



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PROJETO DE LEI Nº 06/2025 **DE 10 DE ABRIL DE 2025**

APROVADO
ATENDIDO
Craíbas, 10/04/25

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida reajuste salarial aos profissionais da educação, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021, nos seguintes percentuais:

- I – 14% (catorze por cento) aos profissionais do magistério;
- II – 14% (catorze por cento) aos profissionais de apoio da rede de ensino municipal.

Parágrafo único - A revisão concedida será implementada à remuneração referente ao mês de abril do corrente ano, retroagindo os efeitos para tanto.

Art. 2º - Os percentuais de que trata o artigo 1º deverão ser aplicados sob a remuneração básica dos servidores públicos, conforme tabela de vencimentos (ANEXO II).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 10 de abril de 2025.

JOSE MARCOS PEREIRA NUNES
PRESIDENTE

FRANCIVALDO BARBOSA PEREIRA
1º SECRETARIO

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, em 10 de abril de 2025.

FUNCIONÁRIO